

**DECRETO Nº 18.748, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 139.999,62.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "h" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

Órgão Executor - DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 139.999,62

Recurso: Programa: 153 - Qualifica Poa

Órgão Executor - DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-17.0512.153.2382 - QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 139.999,62

Valor Total do Decreto:

R\$ 139.999,62

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de agosto de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Antonio Kleber de Paula,  
Secretário Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.